
ALTERA A TABELA DOS EMOLUMENTOS DA SECÇÃO
DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA.

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Os emolumentos de expediente municipal passam a ser cobrados de acôrdo a tabela seguinte:-

Requerimentos, petições, memoriais e registros.....	100,00
<u>BUSCAS EM GERAL</u>	
De mais de 3 Mês a 1 ano.....	100,00
De mais de 1 ano a 5 anos	150,00
De mais de 5 anos a 10 anos.....	200,00
De mais de 10 anos a 15 anos.....	250,00
De mais de 15 anos a 20 anos.....	300,00
De mais de 20 anos a 30 anos.....	350,00
De mais de 30 anos.....	400,00
Idem indicando data	500,00
Idem não encontrados.....	500,00
Certidões.....	500,00
Certidões, raza por linha de 30 letras.....	2,00
Desentranhamento de papéis.....	500,00
Têrmos de contratos.....	500,00
Cancelamentos de contratos.....	500,00
Alvarás de licença.....	500,00
Atestados	500,00
"Habite-se".....	1.000,00
Transferência de contratos ou impostos e taxas depois de requeridos -10% sôbre o valor.....	
Depositos na Tesouraria para garantia de propostas de concorrências.....	5.000,00
Vistorias no perimetro urbano	1.000,00
Vistorias fóra do perimetro urbano.....	1.000,00
Cópias de folhas de plantas e outras anexos- cada	50,00
Alinhamento ou nivelamento cada face de rua.....	1.000,00
Qualquer termo não especificado.....	500,00
Averbação de qualquer natureza	200,00
Guias expedidas pela tezouraria:-Recibos.....	40,00

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 de Novembro de 1963.

Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de Novembro de 1963.

~~Jose Romanelli~~
 Secretário.